



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Área Requisitante: Câmara Municipal de Nova Santa Helena

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais e de passagens aéreas justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelos vereadores deste órgão, o qual demanda viagens para outras localidades, visando cumprir o relevante papel nas atividades finalísticas e de suporte à sociedade.

O objeto que pretende contratar visa possibilitar que o deslocamento dos vereadores e servidores, exclusivamente no desempenho das atribuições funcionais.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Base legal – Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 10.024/2019.

A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal;

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Detentora deverá prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso no fornecimento e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, durante a execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

reduzindo a responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da contratante;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara.

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes. Não realizar subempreitada total ou parcial dos materiais.

Deverá atender a o pedido para emissão de passagens e emitir a passagem conforme demanda solicitada da câmara.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS DESCRITAS NA TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE GASTOS NO PERÍODO DE 08 MESES	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA A CONTRATAÇÃO
1	PASSAGENS TERRESTRES	R\$ 10.000,00	3,00%
2	PASSAGENS AÉREAS	R\$ 30.000,00	3,50%

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Será adquirido os objetos conforme demanda, o valor máximo estipulado para passagens terrestres é de R\$ 10.000,00 e para passagens aéreas de até R\$ 30.000,00. E com o desconto mínimo para a contratação de 3,00% em passagens terrestres e passagens aéreas de 3,50%.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto é possível de parcelamento, como são itens de que pode ser licitado pois mais de uma empresa sem prejuízo na solução do objeto final, sendo permitindo uma ampla participação de licitantes

**8. CONTRATAÇÕES CORRELADAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

---

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O alinhamento com o Plano Anual de Contratações é evidente na medida em que o planejamento contemple a necessidade apresentada.

No entanto, a Câmara Municipal de Nova Santa Helena está em fase de elaboração e aprovação do Plano Anual de Contratações.

**10. RESULTADOSPRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais e de passagens aéreas:

Escolha da proposta mais vantajosa com maior desconto para a contratação, um atendimento rápido e solícito, e entrega dos serviços conforme o acordo após a realização de uma ordem de fornecimento.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar o fornecimento dos itens solicitados e adquiridos após a contratação, para viabilizar o bom e correto fornecimento dos itens solicitados e adquiridos.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- ( x ) viável  
( ) não viável



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

---

**Emilly Lourenço de souza**  
Secretária Administrativa